

DECRETO Nº 211/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.825,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2791/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.000,00
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2963/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.000,00
2985/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	2.500,00
3001/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	40.000,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3294/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
1301.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3449/3.1.90.09.00	- Salário Família	325,00
3467/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL.....	110.825,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ **104.500,00** -(cento e quatro mil, quinhentos reais), o excesso de arrecadação da Fonte **01104** .

b) para o valor de R\$ **6.325,00**-(seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3454/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	325,00
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3346/3.1.90.11.00	-Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	6.000,00
	- TOTAL.....	110.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 211/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA	
DE	25/07/2011
DE Nº	211/2011
UMUARAMA - PARANÁ	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 Julho /2011
DE Nº 9238
UMUARAMA, 26/07 /2011
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO